

Re: RES: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2021

Segunda, Junho 14, 2021 20:06 -03

Thiago Pereira de Carvalho thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br

Para

Weider

Prezado, apenas uma correção no esclarecimento realizado.

Onde se lê:

"as condições de exclusividade dos itens para ME/EPP não inalteráveis, haja vista a necessidade de seguir o dispositivo da Lei Complementar Federal 123/2006 - Artigo 48."

Leia-se:

"as condições de exclusividade dos itens para ME/EPP **SÃO** inalteráveis, haja vista a necessidade de seguir o dispositivo da Lei Complementar Federal 123/2006 - Artigo 48."

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em Segunda, Junho 14, 2021 16:16 -03, "Weider" <weider@hanbaimotos.com.br> escreveu:

Obrigado pelos esclarecimento Thiago.

Ganhamos recentemente licitações em outros município como Raposos, Rio Acima.

Caso a licitação seja deserta e haja possibilidade de alterar esse item estaremos a disposição para participação.

Att.

 Assinatura Email PV Glória Weider

De: Thiago Pereira de Carvalho [mailto:thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 14 de junho de 2021 15:43

Para: Weider

Assunto: Re: Esclarecimentos PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2021

Boa tarde,

as condições de exclusividade dos itens para ME/EPP não inalteráveis, haja vista a necessidade de seguir o dispositivo da Lei Complementar Federal 123/2006 - Artigo 48.

Atenciosamente,

Thiago Pereira de Carvalho

Pregoeiro

Superintendência de Licitações e Compras

Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 14/06/2021 14:49, Weider escreveu:

Boa tarde,

Sobre o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 096/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 051/2021, informo que conforme dito no edital item abaixo 4.1.2 acredito que dificilmente irão conseguir licitar o item 1 para ME.

4.1.2 Para os itens 01 e 02 a participação terá destinação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

É possível deixar aberto para outros licitantes?

 Assinatura Email PV Glória Weider

--

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Superintendência de Licitações e Compras
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG